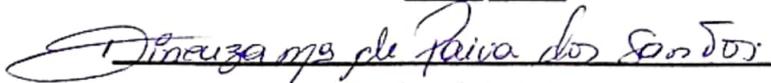


**Portaria n.º 130-A / 2021 - GAB/PMA, de 01 de Julho de 2021.**

Registrado às fls. n.º 130-A, do Livro n.º 09.

Almeirim-Pa, 01/07/2021.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

  
Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n.º 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

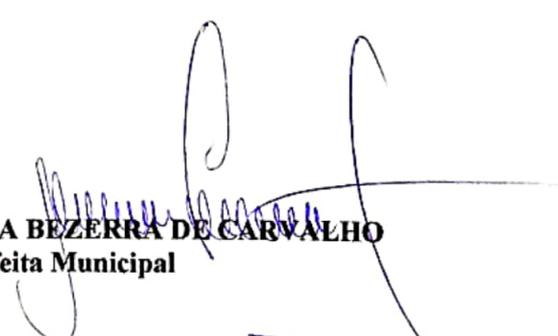
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Contratada **EMILA BRITO DA SILVA**, portadora do CPF. N.º **917.031.622-72**, como **FISCAL DO CONTRATO N.º 2021.0701003-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **M E DE LIMA CARDOSO – EIRELI**, inscrita no CNPJ. (MF) **sob o n.º 38.197.597/0001-89**, para Prestação de Serviços especializados de Consultoria Administrativa em Planejamento e Gestão Municipal, voltados às Contratações e Gestão Contratual, para atender a **Secretaria Especial de Governo – SEGOV/PMA**, conforme **Contrato N.º 2021.0701003-PMA**.

**Art. 2º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º.** Autue-se no processo.

**Art. 4º.** Publique-se.

  
**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal